

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/09/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SARGENTO SALAZAR**, que “**DISPÕE** sobre a revisão tarifária proporcional do serviço de esgotamento sanitário no Município de Manaus, com base na efetividade da prestação, institui mecanismos de equidade, transparência ativa e responsabilização da concessionária e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a revisão tarifária proporcional do serviço de esgotamento sanitário no Município de Manaus, garantindo que os usuários paguem valores estritamente correspondentes à efetividade da prestação do serviço, observados os seguintes critérios objetivos: I – Existência de rede coletora de esgoto implantada e funcional; II – Funcionamento regular de unidades de tratamento de efluentes sanitários, conforme padrões técnicos e ambientais vigentes;
(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **264/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** o "Dia do Associativismo" no calendário oficial do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia do Associativismo, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **293/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**CRIA** o Projeto Nova Utilidade, que dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal a famílias inscritas em programas sociais e a entidades assistenciais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Projeto Nova Utilidade, que autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Direta e Indireta a famílias inscritas em programas sociais e a entidades assistenciais regularmente constituídas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **297/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** como atividade extracurricular o ensino de noções de direito do trabalho nas unidades de ensino da rede pública municipal de Manaus”.

Art. 1.º Institui como atividade extracurricular o ensino de Noções de Direito do Trabalho a ser promovido nas escolas da rede pública municipal de ensino da Cidade de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **298/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da instalação de sinalização educativa ambiental em bueiros e galerias pluviais no município de Manaus, como medida de conscientização sobre o descarte correto de resíduos e preservação dos recursos hídricos urbanos”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar placas ou sinalizações educativas nos bueiros, bocas de lobo, rip-raps e demais dispositivos de drenagem pluvial, bem como nas margens de igarapés que cortam a zona urbana, com os dizeres: “O rio começa aqui – não jogue lixo”, ou equivalentes, que promovam a conscientização ambiental da população.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **320/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Revisão Normativa, com o objetivo de promover a desburocratização, a simplificação legislativa e a racionalização do ordenamento jurídico do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Revisão Normativa, no âmbito do Município de Manaus, com a finalidade de promover a revisão, consolidação, simplificação, modernização e racionalização da legislação municipal, com foco na desburocratização administrativa e na segurança jurídica.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **326/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**INSTITUI** no âmbito Municipal o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia, e da outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia. Parágrafo Primeiro - Para os fins da presente Lei, considera-se aporofobia a prática de atos de intolerância ou que ofendam a dignidade ou decoro de pessoa em razão de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **337/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Gato”, a ser comemorado anualmente em 8 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Gato”, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de agosto.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **481/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**INSTITUI** a Licença durante o período menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose, no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - A mulher, servidora do Poder Público Municipal, com laudo de endometriose, poderá se afastar do trabalho por até três dias por mês, durante o período menstrual, podendo ser exigida a compensação das horas não trabalhadas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **525/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SAIMON BESSA**, que “**INSTITUI**, no Município de Manaus, cota de Bolsa Universitária, destinado a pais ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiências físicas ou mentais severas, pertencentes a famílias de baixa renda”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, cota de Bolsa Universitária, destinado a pais ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência física ou mental severa, pertencentes a famílias de baixa renda residentes no município.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **561/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **84/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.960, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre os Prêmios Literários, Cidade de Manaus, institui o valor das premiações e da outras providências”.

Art. 1.º Ficam alterados os art. 1.º e 7.º da Lei n. 2.960, de 05 de outubro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **642/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI** n. **475/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **62/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada na Rua Inanópolis (antiga Rua G) Conjunto Américo Medeiros, no bairro Nova Cidade II, na forma a seguir:”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área situada na Rua Inanópolis (antiga Rua G) Conjunto Américo Medeiros, no bairro Nova Cidade II, com área de 253,03 m2 e perímetro de 86,30 metros lineares, área pública municipal integrante do loteamento Franscisca Mendes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **21ª** Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 057/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **PROF. SAMUEL**, **RAULZINHO** e **ROBERTO SABINO**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, a ocorrer anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial do Idoso, celebrado em 10 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 073/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, subscrito pelo Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre o direito dos consumidores ao acesso à água potável nos eventos coletivos que especifica”.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o direito de acesso a água potável como medida de proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **19ª** Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 081/2024**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **DIONE CARVALHO, EVERTON ASSIS, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a Campanha de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização, Prevenção e Tratamento do Glaucoma no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 250/2024**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários”.

Art.1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 306/2024**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, DR. EDUARDO ASSIS, EURICO TAVARES, JOÃO PAULO JANJÃO, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação da Lei que institui a Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º - Autoriza o poder executivo a instituir a Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão no âmbito das repartições públicas municipais, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 093/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas no município de Manaus, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 251/2024**, de autoria da Vereadora **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, JOÃO PAULO JANJÃO, JOELSON SILVA, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RODRIGO SÁ, ROSINALDO BUAL e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**PROÍBE** o chamado “rolezinho” de motos nas vias públicas de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a proibição dos chamados “rolezinhos” de motos na via pública no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 404/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores MARCELO SERAFIM, PROF. SAMUEL, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob alcance de medidas protetivas nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Manaus/AM e dá outras providências”.

Art. 1º Fica vedada a divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras públicas municipais que estejam sob o alcance de medidas protetivas, nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 052/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Cônsul, a ser comemorado no dia 06 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Cônsul no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado no dia 06 de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 094/2025**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SÉRGIO BARÉ e THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI** o Selo Restaurante Amigo dos Autistas no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o "Selo Restaurante Amigo dos Autistas", que será concedido aos restaurantes que adotem, no âmbito do Município de Manaus, cardápios adaptados às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a inclusão e garantir acessibilidade alimentar para esse público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 248/2025**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Fios de Felicidade”.

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Fios de Felicidade, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 48.706.411/0001-23, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Rio Bijogó, nº 529, Bairro Novo Aleixo, CEP 69098-187, registrado em 23 de novembro de 2022.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
